



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 051 | Uruoca - Ceará | 03 páginas  
Publicação: Quarta-feira, 21 de março de 2018 | Circulação: Quarta-feira, 21 de março de 2018

**Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	03
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	03

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIAS

#### PORTARIA GAB Nº 091/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

*Dispõe sobre a definição das carências temporárias para ampliação de carga horária temporária de profissional efetivo do Magistério aprovado em Avaliação de Desempenho, conforme Lei Municipal nº. 224/2017, de 22 de dezembro de 2017.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso VI e VIII, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca, CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 224/2017, de 22 de dezembro de 2017, de que trata da ampliação definitiva e temporária da carga horária dos profissionais do magistério pertencentes ao Quadro de Servidores Estáveis do Município de Uruoca;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº. 001, de 09 de janeiro de 2018, que define carências definitivas identificadas pela Secretaria Municipal da Educação.

CONSIDERANDO as diretrizes do Edital nº. 001/2018, 11 de janeiro de 2018, que estabelece sobre a avaliação de desempenho para fins de ampliação de carga horária de trabalho dos professores do grupo ocupacional do Magistério da Educação Básica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas as carências temporárias de profissionais do Magistério, dos Quadros de Servidores Públicos Municipais, para lotação dos servidores públicos efetivos aprovados na Avaliação de Desempenho de que trata o Edital nº. 001/2018, 11 de janeiro de 2018 e que atingiram a pontuação prevista para ampliação de carga horária temporária, nos termos da Lei Municipal nº. 224/2017, de 22 de dezembro de 2017 regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 001, de 09 de janeiro de 2018, conforme relação em Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 20 de Março de 2018; Edifício Chico Eudes e 60 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### ANEXO ÚNICO CARÊNCIA PARA AMPLIAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO IDENTIFICADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PARACUÁ			
Nº	CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS
1	PROFESSOR POLIVALENTE	13 H/S	01

#### PORTARIA GAB Nº092/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

*Dispõe sobre a Prorrogação do Servidor por Período de 60 dias.*



**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Lincença servidor, ANTONIO GEAN PIRES CAMILO, agente administrativo, portador do CPF: 026.456.083-37 lotado na Secretaria da Gestão para exercer as atividades, inerentes ao de Membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruoca, em substituição à servidora ELENICE CARNEIRO DE SOUZA, portadora do CPF: 014.636.863-07 pelo período de 2 mês devido a um tratamento de saúde que acontecerá no período 21 de Março de 2018 a 21 de Maio de 2018.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIAS**

**PORTARIA SEGEP Nº 011/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

A Secretária Municipal da Gestão Pública de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos no Distrito de Paracará.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Gestão, no Distrito de Paracará, na forma especificada abaixo.

Nome	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Francisco de Assis Sousa	92
Francisco Hélio Pereira da Hora	92
José Cleiton Alves de Sousa	92
Raimundo Nonato de Lima	92
Soliano Alves de Lima	92
Vicente Pereira Dutra	92

Art. 2º Esta despesa correrá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE



PUBLIQUE-SE  
 CUMPRE-SE

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**

**PORTARIA SEGEP Nº 010/2018 , DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

A Secretária Municipal da Gestão Pública de Uruoca, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na Sede do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 da Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Gestão, na Sede do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

Nome	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Antonio Antonino da Silva	138
Antonio Ferreira Gomes Filho	138
Antonio Rufino Santiago	138
Eguiberto Carneiro de Aquino	138
Francisco Carneiro Saraiva	138
Francisco Cleilson Cardozo de Souza	138
Francisco de Jesus Gomes	138
Francisco Idelburgues Venâncio	138
Francisco Roberval de Andrade	138
Juliano Matos Idalino	138
Valderi Alves da Silva	138

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRE-SE

**MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA SME Nº 032, 20 DE MARÇO DE 2018**

A secretaria municipal da educação, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a condição de auxiliar do prefeito, no exercício da direção da administração municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;



CONSIDERANDO o Art. 123 do estatuto dos servidores municipais (Lei Nº 217/98)

CONSIDERANDO a frequência mensal dos servidores público municipal encaminhada pelos diretores das escolas municipais para a secretaria da educação.

RESOLVE

Art. 1º. Incluir na folha de pagamento referente ao mês de março de 2018, o quantitativo de faltas aos servidores públicos municipais, conforme anexo único.

Art. 2º. O desconto na remuneração do servidor referente aos dias de faltas ao serviço conforme legislação vigente, implementado na folha de pagamento referente ao mês de março de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor nesta data.

CERTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**SECRETARIO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SME Nº032, 20 DE MARÇO DE 2018.**

NOME	FUNÇÃO	R\$
Francisco Edson de Araújo	Motorista	1050,00
Eudes Mato da Silva Neto	Agente Administrativo	32,66
Ana Gláucia Oliveira Sampaio Moreira	Aux. de Professor	1000,00
Erandi Alves de Lima	Professor	1.375,00
Francisco Samuel Albuquerque	Professor	1.250,00
Lucas Maciel Bernardo	A.C.E	1000,00
Maria do Socorro Araújo dos Santos	Professora	41,66
Maria Keila de Araújo	Aux. De Serviços	955,00
Raimundo Almeida Pereira	Aux. de Serviços	955,00
Raimundo Nonato Araújo Ribeiro	Agente Administrativo	130,64
Rosa Amélia Ricardo de Paula	Aux. de Serviços	31,83
Valdina Moreira Batista	Professor	45,83

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**SECRETARIO DA EDUCAÇÃO**

## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

